



PROJETO DE LEI DE DE DE 2018.

‘Concede Título de Cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a **LEONARDO CALDEO** o título honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO GETULINO ARTIAGA - PALÁCIO ALFREDO NASSER, em DE DE 2018.

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede ao Sr. **LEONARDO CALDEO** é justa e adequada.

O beneficiado nasceu na Itália, sendo bacharel em Ciências Contábeis.

Chegou ao Brasil no ano de 2000 e, desde então, empenha-se em aproximar as relações comerciais e culturais entre Itália e Brasil (em especial o Estado de Goiás).

Idealizador da inserção da data de 25 de abril no calendário cívico cultural do Estado como o 'Dia Estadual das Tradições Italianas' – ideia esta abraçada pelo Poder Legislativo e, em 03 de maio de 2016, por meio da Lei nº19.278, a mesma passou a vigor.

Ante a exposição do Curriculum do homenageado (em anexo), verifica-se que o mesmo é pessoa comprometida com a aproximação entre o Estado de Goiás e a Itália. Pelos motivos expostos, espera-se unânime aprovação dos nobres colegas.

**PLENÁRIO GETULINO ARTIAGA - PALÁCIO ALFREDO NASSER , em DE DE
2018.**

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual